



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 74/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** 30 DIAS APÓS SF  
**Local de Entrega:** PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:** 30  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

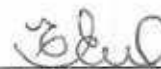
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 3.980,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 3.980,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 3.980,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Painel em ACM com adesivo impressão digital no tamanho de 1000 x 800mm com suporte de placa em quadro de metalon 20 x 20mm com 1000 x 500mm e haste vertical de 2000mm de altura e ponta fechada.	R\$ 480,0000	R\$ 480,00
2	1,000	UN	Adesivo Arclad Ardigital P4 premium para superfícies de difícil aderência, impressão digital no tamanho de 17.500m² totais.	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,00
3	1,000	UN	Aplicação de adesivos e instalação da placa em área externa.	R\$ 500,0000	R\$ 500,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 3.980,00

Matos Costa, 21 de Setembro de 2023



Assinatura do Responsável





**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme orçamentos em anexo e dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Placa e Serviço de Plotagem para identificação da sala do empreendedor.

VALOR R\$ 3.980,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9 Fonte de Recurso Próprio

Justificativa: A referida contratação se faz necessária, tendo vista a identificação da sala do empreendedor dentro das dependências da Prefeitura, e placa para o lado externo da Prefeitura, iniciativas para atendimento do Programa Cidade Empreendedora.

Matos Costa, 20 de setembro de 2023.

Elaine Cristina Castilho  
Secretária Municipal de Governo  
Resp. Secretaria Municipal de Administração



Caçador (SC) 24 de Agosto de 2023.

E-mail: [novaera@novaera.art.br](mailto:novaera@novaera.art.br)  
Site: [www.novaera.art.br](http://www.novaera.art.br)  
Telefone: (049) 3563-0985  
CNPJ: 73.425.373/0001-88 Insc. Est. 252.644.360  
Rua Vidal Ramos nº 163 - Bairro DER

**“Com satisfação estamos fornecendo nossa proposta comercial, temos certeza de que estamos oferecendo produtos da melhor qualidade, que aliados à tradição de bons serviços prestados pela NOVA ERA - Comunicação Visual representam segurança de uma boa compra, garantindo a sua tranquilidade.”**

A  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
A/C  
Vander Roberto  
Contato  
(49)9800-9633

**Proposta de confecção de:**

Item 01- 01 painel em ACM com adesivo impressão digital no tamanho de 1000x800mm com suporte de placa em quadro de metalon 20x20mm com 1000x500mm e haste vertical de 2000mm de altura e ponta fechada  
.....**R\$ 480,00**

Item 02- 01 Adesivo Arclad Ardigital P4 premium para superfícies de difícil aderência (indicado para adesivar superfícies porosas como Paredes, MDF, Drywall e papelão) impressão digital no tamanho de 17.500m<sup>2</sup> totais  
.....**R\$ 3.000,00**

Item 03- 01 aplicação de adesivos e instalação da placa em área externa na Prefeitura Municipal de Matos Costa  
.....**R\$ 500,00**

**Valor total deste orçamento.....R\$ 3.980,00**

Pagamento: À vista  
Prazo de entrega: 10 dias úteis após aprovação  
Validade Proposta: 10 dias

Qualquer dúvida ou negociação favor entrar em contato para podermos agilizar a confecção dos produtos acima relacionados, porque para a NOVA ERA você é especial!



**49.604.841 ANDRE AUGUSTO COSTA MOREIRA CNPJ:**

**49.604.841/0001-05-**

Rua Amantino Burg, 97 —Bello - Caçador/SC - CEP: 89.509-009

Telefone (49)99823-3627 Instagram: @deacomunicacaovisual

## ORÇAMENTO:

PLOTAGEM DE SALA DO EMPREENDEDOR EM ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ÁREA TOTAL DE 17,50 MTS. .... Valor R\$ 2.100,00

UM TOTEM EM ACM COM ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL DOIS LADOS COM A MEDIDA DE 2 METROS DE ALTURA POR 1,20 DE LARGURA E 10CM NAS LATERIAS E BASE EM CONCRETO. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL  
..... Valor R\$ 2.700,00

Orçamento válido por 5 dias

Prazo de entrega: 15 dias após aprovação.

Formas de pagamento: 30% do valor de entrada e o restante pode ser parcelado no cartão de crédito ou cheque. Pagamento a vista 5% de desconto.

Att. CLAUDIO.

(49) 9 9902-6189

Caçador/SC 29 de Agosto de 2023.

**creative**  
DESIGN



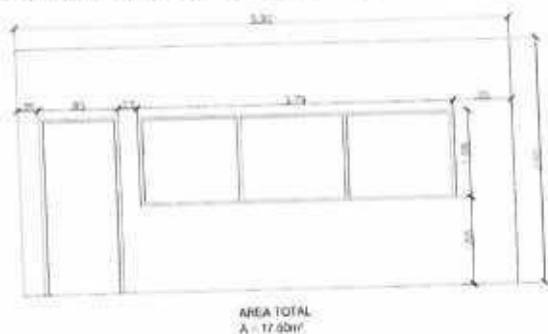
# Orçamento/190-23

Caçador/SC, 05 de Setembro de 2023

À  
PREFEITURA MATOS COSTA

Segue abaixo o orçamento referente:

**IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO ADESIVOS R\$ 3.960,00 (Valor não inclui a arte)**



**IMPRESSÃO PLACA 100X80 CM COM ESTRUTURA DE METALON E ,  
TUBOS PARA FIXAÇÃO( 170 cm) (Valor não inclui chumbamento e sapata)  
R\$ 1.100,00**

Prazo de Entrega: 5 dias mediante agendamento

Forma de Pagamento: 30 dias

R. Atilio Faoro, 30 • (49) 3567-5523 • 89500-000 • Caçador-SC • [creative@conection.com.br](mailto:creative@conection.com.br)  
CNPJ: 07.222.428/0001-28



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.425.373/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/10/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IVALDO MARTIN SCHULZE &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL VIDAL RAMOS</b>	NÚMERO <b>163</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.506-039</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>D.E.R.</b>	MUNICÍPIO <b>CACADOR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@NOVAERA.ART.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3563-0985</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 13:42:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTI  
CNPJ nº 73.425.373/0001-88



http://assinador.jucec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-mgwW8GQ3H33U11u0T6U7F9yJ7U1K0jzE7T779&id  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4931620915-EVALDO MARTIN SCHULZE|94927499987-MARLENE GODOY SCHULZE

EVALDO MARTIN SCHULZE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 498.316.909-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.107.919, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VIDAL RAMOS, 100, D.E.R., CACADOR, SC, CEP 89506039, BRASIL.

MARLENE GODOY SCHULZE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 949.274.999-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.662.551, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VIDAL RAMOS, 100, D.E.R., CACADOR, SC, CEP 89506039, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204896902, com sede Rua Vidal Ramos, 100, D.e.r. Caçador, SC, CEP 89506039, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 73.425.373/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CARLOS COELHO DE SOUZA, 310, BRCAO:, DER, CACADOR, SC, CEP 89.506-030.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PAINÉIS, TROFÉUS, MEDALHAS E ARTIGOS DIVERSOS; SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS; IMPRESSÃO DE ADESIVOS, FAIXAS E CARTÕES; IMPRESSÃO DE PLACAS E PAINÉIS..

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAÇADOR - SANTA CATARINA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAÇADOR, 21 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
EVALDO MARTIN SCHULZE

Req: 8100000082645

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2020

Arquivamento 20204878764 Protocolo 204878764 de 22/01/2020 NIRE 42204896902

Nome da empresa EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337416696991500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/01/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA  
CNPJ nº 73.425.373/0001-88

MARLENE GODOY SCHULZE



Req: 81000000082645

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2020

Certifico o Registro em 23/01/2020

Arquivamento 20204878764 Protocolo 204878764 de 22/01/2020 NIRE 42204896902

Nome da empresa EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337416696991500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204878764

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA
PROTOCOLO	204878764 - 22/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204896902  
CNPJ 73.425.373/0001-88  
CERTIFICAO REGISTRO EM 23/01/2020  
SOB N: 20204878764



#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49831690915 - EVALDO MARTIN SCHULZE

Cpf: 94927499987 - MARLENE GODOY SCHULZE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2020

Arquivamento 20204878764 Protocolo 204878764 de 22/01/2020 NIRE 42204896902

Nome da empresa EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337416696991500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/01/2020



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
"EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA ME"**

Sr. **EVALDO MARTIN SCHULZE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Caçador/SC, nascido em 04/03/1964, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10/R 1.107.919, expedida pelo SSP/SC e CPF sob nº 498.316.909,15, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos, nº 100, Bairro D.E.R, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, Empresário, com sede a Rua Vidal Ramos, nº 100, Bairro D.E.R, em Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP.89500-000, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº.42102276727 e no CNPJ nº. 73.425.373/0001-88, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresária, uma vês que admite a sócia, Srª. **MARLENE GODOY SCHULZE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Caçador/SC, nascida em 02/04/1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.662.551, expedida pela SSP/SC e CPF nº 949.274.999-87, residente e domiciliada a Rua Vidal Ramos, nº 100, Bairro D.E.R, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de "EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA ME", terá sede e domicílio na Rua Vidal Ramos, nº 100, Bairro D.E.R, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo presente instrumento na melhor forma de direito para todos os efeitos legais a Srª. MARLENE GODOY SCHULZE, integraliza em moeda corrente o equivalente a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao capital existente totalizando o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social integralizado é de R\$ 500.000,00 ((Quinhentos Mil Reais)), dividido em 500.000 ((Quinhentas Mil)) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 ((Hum Real)) cada uma, integralizados neste ato, em moeda corrente do país; como segue abaixo:

EVALDO MARTIN SCHULZE.....	400.000	quotas no valor total R\$400.000,00.....	80%
MARLENE GODOY SCHULZE.....	100.000	quotas no valor total R\$100.000,00.....	20%
Totalizando.....	500.000	quotas no valor total R\$500.000,00.....	100%

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social será:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PAINÉIS, TROFÉUS, MEDALHAS E ARTIGOS DIVERSOS;
- SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS;

*Evaldo Martin Schulze*

*Marlene Godoy Schulze*



- SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL;
- IMPRESSÃO DE PLACAS E PAINÉIS;

**CLÁUSULA QUINTA** – O Empresário iniciou suas atividades em 30/09/1993 e seu prazo de duração é Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá ao sócio, Sr. **IVALDO MARTIN SCHULZE**, com poderes e atribuições de representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, autorizado o uso do nome empresarial para todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DECIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

*unplumb*



virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro de Caçador – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Caçador, 11 de julho de 2012.


  
\_\_\_\_\_  
EVALDO MARTIN SCHULZE

  
\_\_\_\_\_  
MARLENE GODOY SCHULZE


  
\_\_\_\_\_  
LADIR APARECIDA PEREIRA  
CPF: 862.941.809-53  
CI: 10/R-2.400.298 SSP-SC

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
WALDIR PEREIRA  
CPF. 862.927.149-34  
CI: 10/R-2.661.443 SSP-SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2012 SOB Nº: 42204896902  
Protocolo: 12/038019-6. DE 17/07/2012

EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA  
-CDA 00

  
SERGIO LUIZ GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4210227672-7  
NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial):  
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): EVALDO MARTIN SCHULZE  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
ESTADO CIVIL: Casado(a)  
SEXO:  M  F  
REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial  
FILHO DE (qual): VITOR SCHULZE  
nome: JUDITH ALMA GROSSKLAUS SCHULZE  
NASCIDO EM (data de nascimento): 04-03-1964  
IDENTIDADE (número): 10/R 1.107.919  
Órgão emissor: SSP  
UF: SC  
CPF (número): 498.316.909-15  
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): RUA VIDAL RAMOS  
NÚMERO: 100  
COMPLEMENTO: D.E.R.  
CEP: 89500-000  
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial):  
MUNICÍPIO: CAÇADOR  
UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: EVALDO MARTIN SCHULZE ME  
LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA VIDAL RAMOS  
NÚMERO: 100  
COMPLEMENTO: D.E.R.  
CEP: 89500-000  
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial):  
MUNICÍPIO: CAÇADOR  
UF: SC  
PAÍS:  
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 400.000,00  
VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUATROCENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal):  
Atividade principal: 4789-0/99  
Atividades secundárias: 2599-3/02, 1813-0/99, 1813-0/01  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS, PAINÉIS, TROFÉUS, MEDALHAS E ARTIGOS DIVERSOS; SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL; IMPRESSÃO DE PLACAS E PAINÉIS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30-09-1993  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 73.425.373/0001-88  
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF:  SIM  NÃO  
UF:  SC  PAÍS  
LIGADORA PARA CONSULTA:  SIM  NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente): EVALDO MARTIN SCHULZE ME  
DATA DA ASSINATURA: 08-03-2012  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Evaldo Martin Schulze*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:  
DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Escritório Registral de Caçador  
Adilson Roberto Ribeiro  
Assessoria 1020-2  
04.04.12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2012 SOB Nº 20120347067  
Protocolo: 12/034706-7, DE 03/04/2012  
Empresa: 42 1 0227672 7  
EVALDO MARTIN SCHULZE ME.  
Blasco Borges Barcellos  
SECRETÁRIO GERAL



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

MINISTÉRIO DE ECONOMIA, FINANÇAS E COMÉRCIO EXTERNO  
 Secretaria de Desenvolvimento de Produção  
 Departamento Nacional de Registro de Comércio

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE Nº 4215221672-7**

**EMPRESA**  
 EIVALDO MARTIN SCHULZE  
 NOME DO EMPRESÁRIO  
 BRASILEIRO  
 NACIONALIDADE  
 M  P  **Comunidade parcial**

**PROXIMO DO**  
 VITOR SCHULZE  
 ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO  
 RUA VIGOR RAMOS  
 CAÇADOR  
 UF: SC

**PROXIMO DO**  
 RIVYLA ALMA GROSSELAUS SCHULZE  
 ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO  
 RUA VIGOR RAMOS  
 CAÇADOR  
 UF: SC

**DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:**

**ALTERAÇÃO DE DADOS**  
 NOME DO EMPRESÁRIO: EIVALDO MARTIN SCHULZE ME  
 ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO: RUA VIGOR RAMOS  
 CAÇADOR  
 UF: SC

**VALOR DO CAPITAL SOCIAL**  
 400.000,00  
 QUATROCENTOS MIL REAIS

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**  
 4789-0/99  
 4599-1/02  
 1810-0/99  
 1813-2/01

**COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS, FAISLIS, TROPISUS, MEDALHAS E ARTIGOS DIVERSOS;  
 SERVIÇOS DE CORTE E COSTA DE METRALHA;  
 SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL;  
 IMPRESSÃO DE PLACAS E FAISLIS;**

**DATA DE REGISTRO DA ATIVIDADE: 20-09-1993**  
**NÚMERO DE REGISTRO DE CNPJ: 73.420.373/0001-89**

**EMPRESÁRIO**  
 EIVALDO MARTIN SCHULZE ME  
 DATA DE ASSINATURA: 08-03-2012

**DEFERIDO**  
 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 04/04/2012  
 04/04/12

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/04/2012 SOB Nº 2012081387  
 PRODUÇÃO: 12054705-7 DE 03/04/2012  
 BRASCO DUNES SARCELOS  
 120417840-0/MS



Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Desenvolvimento da Produção  
Coordenadoria Federal de Registro de Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
MATRÍCULA DE REGISTRO EMPRESÁRIO

NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO DO COMÉRCIO - NIRE DA EMPRESA 4210227672-7		LUGAR DA FILIAL - DISTRITO/LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (EMPRESA NÃO EXISTENTE) EVALDO MARTIN SCHULZE			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (s)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (SE CASADO) Comunhão parcial	
NOME DO CÔNJUGE VITOR SCHULZE		NOME JUDITH ALMA GROSSELAUER SCHULZE	
DATA DO NASCIMENTO (DD-MM-AAAA) 04-02-1964		DATA DO NASCIMENTO 10/8 1.107.919	
CÓDIGO DE BARRAS (CPF) 539		CÓDIGO DE BARRAS (CPF) 9C	
CÓDIGO DE BARRAS (CPF) 499.338.909-12			
EMPRESA COM DATA DE INSCRIÇÃO - DATA DE CRIAÇÃO DA EMPRESA			
EMPRESA COM DATA DE INSCRIÇÃO - DATA DE CRIAÇÃO DA EMPRESA ROA VIDAL RANGS		ALÍQUOTA 100	
COMPLACEMENTO D.E.N.		CNPJ 89500-000	
MUNICÍPIO CAÇADOR		UF SC	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO TIPO DE EVENTO 002		TIPO DE EVENTO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO TIPO DE EVENTO ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO		TIPO DE EVENTO TRANSFERÊNCIA	
NOME EMPRESÁRIO EVALDO MARTIN SCHULZE ME			
COMPLACEMENTO ROA VIDAL RANGS		ALÍQUOTA 100	
COMPLACEMENTO D.E.N.		CNPJ 89500-000	
MUNICÍPIO CAÇADOR		UF SC	
VALOR DO CAPITAL EM REAIS 400.000,00		VALOR DO CAPITAL EM REAIS QUATROCENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PAINÉIS, TROFÉUS, MEDALHAS E ARTIGOS DIVERSOS; SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL; IMPRESSÃO DE PLACAS E FRANGIÊS; 4789-0/99 2599-2/02 1813-0/99 1813-0/01			
DATA DE VIGÊNCIA ATUALIZADA 30-09-1993		CÓDIGO DE REGISTRO DO CNPJ 73.425.373/0001-88	
ARREMATADO (NÃO PREENCHER) OU NÃO ARREMATADO (PREENCHER) EVALDO MARTIN SCHULZE ME			
DATA DA ASSINATURA 11-07-2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DEFINIR O NOME DA EMPRESA NOME DA EMPRESA Cláudia Maíster Vice Diretora Inscrição de Comércio		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO REGISTRADO EM: 25/07/2012 SOB Nº: 2012030000 Posterior: 12/030000-0-DE 17/07/2012 Inscrição: 42 3 0227672 1 FOLIO: MARTIN SCHULZE ME SÉRGIO LUZ GOMES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO	





**DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**  
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**01** IVALDO MARTIN SCHULZE  
**02** CAÇADOR(SO) Brasileiro Comado  
**03** VITOR SCHULZE E JUDITH AIMA GROSSKLAUS SCHULZE  
**04** 04.03.64 Comerciante  
**05** 01 4 98 3 2 6 9 0 9 2 9 10/R 1.107.919 SUF SC  
Rua Augusto Driessen nº 150- Apto.401a Bairro Sorgatto-  
CAÇADOR-ESTADO DE SANTA CATARINA- 89.500-000

Esta declaração é válida até a publicação das contas anuais em 31 de março de qualquer período anterior a esta publicação e esta firma não poderá ser inscrita no Livro de Registro de Comércio.

- 1. ADMINISTRAÇÃO
- 2. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MENSAGENS
- 3. ATIVIDADES DE SERVIÇO DE SAÚDE
- 4. TRANSPORTES DE BENS MATERIAIS
- 5. COMÉRCIO DE BENS
- 6. SERVIÇOS DE TRANSPORTES
- 7. ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
- 8. SERVIÇOS DE TRANSPORTES

**06** IVALDO MARTIN SCHULZE ME

**04** 4 2 1 0 2 2 7 6 7 2 7 **05**

**06** RUA AUGUSTO DRIESSEN N° 150

**07** SORGATTO

**08** 8 9 5 0 0 CAÇADOR **SC**

**09** 1 0 0 0 0 0 0 ((Dois mil reais))

**10** 3 0 0 9 9 3 **11** 1 **12** 7 3 4 2 5 3 7 3 0 0 0 1 8 8

Decorções e pinturas de placas e painéis	13	9 3 0 9 2
Fabricação de painéis e placas	14	3 6 9 9 8
Fabricação de diversos artigos artesanais	15	3 7 9 9 4
Comércio varej. de placas e divs. artigos	16	5 2 4 9 3
Estamparia	17	9 3 0 9 2

**18** 12/02/96 Assinatura **19**





Ministério de Indústria, de Comércio e de Turismo  
Bureau de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nome do titular: **421.0227570.7**

Nome do titular: **EUVALDO MARTIN SCHULZE**

CPF: **04.04.1996**

Profissão: **COMERCIANTE**

Endereço: **RUA AUGUSTO DREIERSEN**

Cidade: **SORCATTU**

Estado: **SC**

CEP: **89500-000**

Capital: **70.000,00**

Objeto: **DEGRADAÇÃO E PINTURAS DE PLACAS E PAINÉIS**

Atividade: **FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E PLACAS**

Atividade: **FABRICAÇÃO DE DIVERSOS ARTIGOS ARTESANAIS**

Atividade: **COMÉRCIO VIRELÍTIMO DE PLACAS E DIVERSOS ARTIGOS**

Registro: **73.425.373/0001-66**

Data: **12/11/2001**

Assinatura: **Adilson Roberto Ribeiro**  
Doc. nº: **549**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado Registrado em: **12/11/2001**  
SSE nº: **200216621991**

Max José Peliss Stenzel  
Secretário Geral









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA**  
CNPJ: **73.425.373/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:36 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **163F.74D0.0BAD.F8C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **73.425.373/0001-88**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140227798127**  
Data de emissão: **15/08/2023 09:38:11**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 15/08/2023 09:38:11



# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

12734 / 2023

DATA DA EMISSÃO:

15/08/2023

DATA DA VALIDADE:

14/10/2023

CPF / CNPJ:

73.425.373/0001-88

NOME / RAZÃO SOCIAL:

IVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

100995001

ATIVIDADE CNAE:

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

2599302 - Serviço de corte e dobra de metais

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: CEL. VIDAL RAMOS, 100

Complemento:

Bairro: DER

CEP: 89506-039

AVISO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa.

DESCRIÇÃO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2312734N9503D65**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador  
[www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.425.373/0001-88  
**Razão Social:** EVALDO MARTIN SCHULZE E CIA LTDA  
**Endereço:** R CORONEL VIDAL RAMOS 163 / DER / CACADOR / SC / 89506-039

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2023 a 18/10/2023

**Certificação Número:** 2023091907033549926500

Informação obtida em 22/09/2023 08:53:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.425.373/0001-88  
Certidão nº: 41286332/2023  
Expedição: 15/08/2023, às 13:25:30  
Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.425.373/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 727491**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA**  
Raiz do CNPJ: 73.425.373  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : CACADOR  
Endereço da sede : RUA CORONEL VIDAL RAMOS 163 D.E.R

Certidão emitida às 13:35 de 15/08/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**74/2023

**Modalidade:**Dispensa de licitação

**Data do Processo:**21/09/2023

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 9 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 3.980,00

**Total: R\$ 3.980,00**

**Total Geral: R\$ 3.980,00**

\_\_\_\_\_  
OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

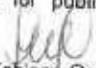
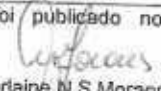
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.

  
**Paulo Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II
---	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 74/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** 30 DIAS APÓS SF  
**Local de Entrega:** PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
**Quantidade:** 30  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 3.980,00
Total Entidade:			R\$ 3.980,00
Total Geral:			R\$ 3.980,00

Matos Costa, 21 de Setembro de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

**I – DO OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**III – DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

A contratação se faz necessária, tendo em vista que a identificação da Sala do Empreendedor será dentro das dependências da Prefeitura Municipal e a placa ao lado externo da Prefeitura, sendo uma iniciativa para o atendimento do Programa Cidade Empreendedora – SEBRAE.

**IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa **IVALDO MARTINS SCHULZE & CIA LTDA – NOVA ERA COMUNICAÇÃO VISUAL** estão em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 74/2023 - Dispensa de Licitação nº 30/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

**03.001 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Despesa: 9 Recursos: 1.500.0000.110000**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	UN	01	Painel em ACM com adesivo impressão digital no tamanho de 1000 x 800mm com suporte de placa em quadro de metalon 20 x 20mm com 1000 x 500mm e haste vertical de 2000mm de altura e ponta fechada.	480,00
01	UN	01	Adesivo Arclad Ardigital P4 premium para superfícies de difícil aderência, impressão digital no tamanho de 17.500m² totais.	3.000,00
01	UN	01	Aplicação de adesivos e instalação da placa em área externa.	500,00
Valor Total				3.980,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADO:** A empresa **IVALDO MARTINS SCHULZE & CIA LTDA - NOVA ERA COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.425.373/0001-88, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, Bairro DER, no município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **IVALDO MARTINS SCHULZE**.

**Valor total de R\$: 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).**

**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 21 de setembro de 2023.

**Dalton Fagundes**  
Decreto nº 001/2023  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**ELAINE CRISTINA CASTILHO**  
Secretária de Governo  
Resp. Secretaria de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – EVALDO MARTINS SCHULZE & CIA LTDA – NOVA ERA COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.425.373/0001-88, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, Bairro DER, no município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **EVALDO MARTINS SCHULZE**.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

**Valor total de R\$: 7.972,11 (Sete mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 21 de setembro de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – EVALDO MARTINS SCHULZE & CIA LTDA – NOVA ERA COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.425.373/0001-88, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, Bairro DER, no município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **EVALDO MARTINS SCHULZE**.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

**Valor total de R\$: 7.972,11 (Sete mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 21 de setembro de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Objeto – Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

### DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 21 de setembro de 2023.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

**Ref.** Processo Licitatório nº 74/2023, Dispensa de Licitação nº 30/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 30/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 3.980,00) pela contratação, este é, nos termos da justificativa da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - N.º CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer,

Matos Costa/SC, 21 de Setembro de 2023.

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 133 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC: CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 21/09/2023 Extrato do Ato N°: 5167810 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/09/2023 Edição N°: 4337

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 9EA01CF0F7CA95C58FB3673D38AC1BCB3D12ADFB

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2023 – PMMC**

Código registro TCE: 9EA01CF0F7CA95C58FB3673D38AC1BCB3D12ADFB

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n° 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).**

Matos Costa, 21 de setembro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5167810, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5167810>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
CEP: 89420-000 - Matos Costa

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 30/2023**

Processo Adm.: 74/2023  
Data do Processo: 21/09/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 74/2023  
b) Nr. Licitação: 30/2023 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data de Homologação: 22/09/2023  
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.*

**Participante: EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Painel em ACM com adesivo impressão digital no tamanho de 1000 x 800mm com suporte de placa em quadro de metalon 20 x 20mm com 1000 x 500mm e haste vertical de 2000mm de altura e ponta fechada.	1,000	UN	480,00	480,00
2	Adesivo Arciad Ardigital P4 premium para superfícies de difícil aderência, impressão digital no tamanho de 17.500m <sup>2</sup> totais.	1,000	UN	3.000,00	3.000,00
3	Aplicação de adesivos e instalação da placa em área externa.	1,000	UN	500,00	500,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>3.980,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>3.980,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 3.980,00

Matos Costa, 22 de Setembro de 2023

PAULO BUENO  
DE  
CAMARGO:43938  
833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.09.22  
09:30:55 -03'00'

Assinatura do Responsável



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 22/09/2023 Extrato do Ato N°: 5169358 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/09/2023 Edição N°: 4340

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): A418DBF002E7B258F39A8F23C5A7106380249FB5

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2023 – PMMC****PREGÃO ELETRONICO N° 30/2023****HOMOLOGAÇÃO 22/09/2023**

Código registro TCE: A418DBF002E7B258F39A8F23C5A7106380249FB5

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA: A empresa EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA – NOVA ERA COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.425.373/0001-88.**Valor total de R\$: 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).****OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.****Matos Costa, SC, 22 de setembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5169358, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5169358>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023



CONTRATO Nº 60/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADO:** A empresa **EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA - NOVA ERA COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.425.373/0001-88, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, Bairro DER, no município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **EVALDO MARTIN SCHULZE**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 74/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 30/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição e instalação de **Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Dispensa de Licitação nº. 30/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	UN	01	Painel em ACM com adesivo impressão digital no tamanho de 1000 x 800mm com suporte de placa em quadro de metalon 20 x 20mm com 1000 x 500mm e haste vertical de 2000mm de altura e ponta fechada.	480,00
01	UN	01	Adesivo Arclad Ardigital P4 premium para superfícies de difícil aderência, impressão digital no tamanho de 17.500m <sup>2</sup> totais.	3.000,00
01	UN	01	Aplicação de adesivos e instalação da placa em área externa.	500,00
Valor Total				3.980,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 30 (trinta dias)**, a



contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da **proponente vencedora** conferir o local da **execução dos serviços**.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal Administração** zelará pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Administração**, como Fiscal de Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminada o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

**e) As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº**



1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Despesa: 9 Recursos: 1.500.0000.110000



f) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, com vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.



7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interposição ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 22 de setembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938  
833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.09.22  
13:47:38 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**IVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA – NOVA ERA COMUNICAÇÃO VISUAL PAULO  
IVALDO MARTIN SCHULZE  
CONTRATADA**

EVALDO MARTIN SCHULZECIA  
LTDA:734253730  
00188

Assinado de forma  
digital por EVALDO  
MARTIN SCHULZECIA  
LTDA:73425373000188  
Dados: 2023.09.25  
09:43:09 -03'00'



PUBLICAÇÃO

**Nº 5173533: EXTRATO CONTRATO 60/2023 - PMMC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
8EA01985E81093D62A7ACAEF06985103C8151F76

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5173533>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 60/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Código registro TCE: 8EA01985E81093D62A7ACAEF06985103C8151F76

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA - NOVA ERA COMUNICAÇÃO VISUAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.425.373/0001-88.

Valor total de R\$: 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).

Despesa: 9 Recursos: 1.500.0000.110000

Vigência Contratual: 22/09/2023 a 31/12/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/instalação de Placa de Serviço de Plotagem para identificação da Sala do Empreendedor nas dependências da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 22 de setembro de 2023 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal